ATA N.º 30

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR:-

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – ISENÇÃO DE TAXAS DA PISCINA: -

Presente Ofício n.º 181, datado de 09 de julho de 2014, solicitando a isenção das taxas na entrada da piscina dos professores, acompanhados das crianças durante o mês de julho, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 15 de julho de 2014, refere que de acordo com a documentação entregue, a requerente é uma IPSS — Instituição Particular de Solidariedade Social e está isenta de IRC. Mais informa que, nos termos da Tabela de Taxas do Município, caso o entendam, pode ser deferida a pretensão da Santa Casa da Misericórdia, nos termos solicitados. Por fim, informa que de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções. — **Deliberado, por unanimidade, autorizar e isentar a Santa Casa da Misericórdia das respetivas taxas.** -------

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. ------

CASA DO VALE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES: -

A Instituição vem solicitar a cedência a título gratuito das instalações do Complexo do parque e piscina do Peneireiro, no âmbito das suas atividades de verão, para o período entre os dias 25 de julho e 01 de agosto, para seis jovens da instituição e dois adultos, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 17 de julho de 2014, refere que de acordo com a documentação enviada e após contacto telefónico com a instituição, a Crescer Ser é uma instituição pertencente à IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) Associação Portuguesa para o Direito de Menores e da Família, pelo que, caso o entendam, pode ser deferida a pretensão da requerente nos termos propostos. Mais informa que, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre

LAR DE SÃO FRANCISCO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACAMPAMENTO JOVEM: -

É presente a informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 16 de julho de 2014, referindo que de acordo com a documentação enviada pela Instituição, comprovando ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, mesmo sem ser comprovada a isenção de IRC, conforme descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, é de opinião que, atendendo aos objetivos a que a instituição se destina, constantes nos respetivos estatutos, e se a Ex.ma Câmara Municipal assim o entender, poderá ser concedida a autorização para o acampamento no Parque de Campismo Municipal, de 14 meninas, desprovidas de meio familiar normal, e 3 educadores, com a utilização de 7 tendas, com isenção das respetivas taxas e respetivas entradas gratuitas na Piscina Municipal, mediante o preceituado no n.º 6 do citado artigo "Poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada da Câmara Municipal".

Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de julho de 2014, referindo: "Concordo e autorizo. Este assunto deve estar presente na próxima reunião de

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.914.642,47 (um milhão, novecentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos). Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.07.2014 a 18.07.2014, num total de € 499.855,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

RESÍDUOS DO NORDESTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL - Faturação: -

- a) Autorizar o pagamento da despesa, no valor de 19.558,84 (dezanove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos;
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21/02 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. ------

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

- a) Autorizar o pagamento de 1.639,13 € (mil, seiscentos e trinta e nove euros e treze cêntimos);
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21/02 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. ------

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

AJUSTE DIRETO – ARRANJOS DE LARGOS NO CONCELHO – VILAS BOAS – Relatório Final: -

AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 18 de julho de 2014, referindo o seguinte: ------

"Após analisar as reclamações apresentadas pelos concorrentes, em sede de audiência prévia, Dinis Pinto Ramos e Auto Central Vilaflorense, Lda., deliberou, por unanimidade, não dar provimento às reclamações aduzidas pelos seguintes motivos: ------

O Mapa de Percursos, peça integrante do Caderno de Encargos (CE), explicita o número total de alunos a transportar por cada circuito, prevendo o horário de saída e tempo estimado de percurso. Por outro lado, a alínea d) do n.º 8 do CE refere que os concorrentes devem entregar Declaração da qual conste o equipamento e suas características, bem como o pessoal a utilizar na execução dos circuitos, elemento este necessário e imprescindível na instrução da proposta. Trata-se este documento, segundo o CCP — Código dos Contratos Públicos, de documento obrigatório e vinculativo. Estando em causa, por parte da firma Dinis Pinto Ramos, a adjudicação do Circuito N.º 3 (Meireles — Vilas Boas) e do Circuito N.º 5

Neste contexto, atendendo aos factos relatados e aos preceitos legais consagrados, propõe-se que: -----

- O CIRCUITO N.º 2 (Alagoa Mourão Valtorno Candoso Carvalho de Egas e Samões) seja adjudicado à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ------

- O CIRCUITO N.º 5 (Sampaio Lodões Assares Santa Comba da Vilariça) seja adjudicado à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ------
- O CIRCUITO N.º 7 (Benlhevai Trindade Valbom Santa Comba da Vilariça) seja adjudicado à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ------
- O CIRCUITO N.º 8 (Ribeirinha Vilas Boas desdobramento de autocarro público) seja adjudicado à firma "Dinis Pinto Ramos", pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%),

para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias." ------Deliberado, por unanimidade, nos termos do relatório final, adjudicar: -----a) O CIRCUITO N.º 1 (Nabo - Vila Flor, Roios - Vila Flor) à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 6.622,20 € (seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias: -----b) O CIRCUITO N.º 2 (Alagoa - Mourão - Valtorno - Candoso - Carvalho de Egas e Samões) à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ---------------------------------c) O CIRCUITO N.º 3 (Meireles – Vilas Boas) à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 11.698,20 € (onze mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----d) O CIRCUITO N.º 4 (Vilarinho das Azenhas – Vilas Boas – desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor) à firma "Dinis Pinto Ramos", pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----e) O CIRCUITO N.º 5 (Sampaio – Lodões – Assares – Santa Comba da Vilariça) à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preco por dia x 180 dias; ------O CIRCUITO N.º 6 (Vale Frechoso – Santa Comba da Vilariça) à firma "Dinis Pinto Ramos", pela importância de 5.596,20 € (cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ------O CIRCUITO N.º 7 (Benlhevai – Trindade – Valbom – Santa Comba da Vilariça) à firma "Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor", pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; ----h) O CIRCUITO N.º 8 (Ribeirinha - Vilas Boas - desdobramento de autocarro público) seja adjudicado à firma "Dinis Pinto Ramos", pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias," ------À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei nº 8/2012,

de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -------

REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS – PRAÇA DA REPÚBLICA – DESPACHO: -

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de julho de 2014, para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referindo o seguinte: ------

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 49/2013

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Lugar do Ribeiro do Prado – Samões

Proc. n.º 17/2014

Requerente: José Joaquim Cerdoura **Local:** Lugar dos Abrutiais – Vilas Boas

Proc. n.º 25/2014

Requerente: Arlete das Dores do Nascimento F. Pinto **Local:** Lugar de Linhares – Santa Comba da Vilariça

Proc. n.º 26/2014

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista Frei

Local: Lugar do Barração – Vilas Boas

Assunto: Construção de uma edificação para oficina de automóveis – Aprovação do

Proc. n.º 27/2014

Requerente: Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

Local: Lugar da Barreira – Benlhevai

Proc. n.º 28/2014

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira **Local:** Lugar da Lentisqueira – Samões

Proc. n.º 29/2014

Requerente: Ângela Sofia Meireles Firmino **Local:** Lugar de Olhadela – Seixo de Manhoses

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 23/2014

Requerente: Isabel da Assunção Fernandes Ramos Madeira

Local: Rua de Angola – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Requerente: Abílio da Ressurreição Aires

Local: Fonte do Olmo – Vila Flor

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. ------

Sendo onze horas e quarentaa e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. ------

E eu, João Carlos Estêvão Rei, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

·	